

**Instrução Normativa DRP nº 15, de 26.02.2010 - DOE RS de 04.03.2010**

*Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, de 26 de outubro de 1998.*

O Diretor Adjunto da Receita Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, II, 2, combinado com o art. 147 da Lei nº 8.118, de 30.12.1985, introduz as seguintes alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, de 26.10.1998 (DOE 30.10.1998), cujo subitem 2.8.1 do Capítulo III do Título I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.8.1 - Nas saídas de fumo em folha, os preços de referência são os constantes da tabela a seguir:

PRODUTO	UNIDADE	VALOR
Fumo em folha cru Galpão Burley/Comum	Kg	R\$ 5,63
Fumo em folha cru Estufa Virginia	Kg	R\$ 6,21

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do segundo dia seguinte ao de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR GRAZZIOTIN  
Diretor da Receita Estadual